



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.395, DE 05 DE MAIO DE 2014

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.632/2010”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.632/2010, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º

“§ 2º Por Tratamento Fora de Domicílio - TFD entende-se transporte de usuários do SUS, em situação de urgência e/ou emergência, realização de consulta e exames não realizados no âmbito do Município e/ou onde o Município não mantém convênio, o usuário deverá apresentar encaminhamento profissional do SUS, para constituir tal direito”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Assessoria Jurídica
